

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023-SEGUP/PA

Processo Eletrônico: 2023/196234 SEGUP/PA

Exercício: 2026

Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023-SEGUP/PA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a contar da data de 04/05/2026 e término em 03/05/2027.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 124/2026-CONJUR

Data da Assinatura: 30/04/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1510.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Fonte 01500000001; Natureza 339039

Contratada: CLINICA DO CORAÇÃO E SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 27.668.167/0001-81

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº 1153, Bairro: Umarizal, CEP 66.060-060, Belém/PA

Ordenador: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1320674

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025-FESPDS

Processo Administrativo nº 2024/1271283

A Coordenadoria de Núcleo de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/FESPDS comunica que a licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025-FESPDS, cujo objeto é Aquisição de veículos especiais do tipo "SUV", na cor ROSA, com caracterização conforme Manual de Identidade Visual da PC/PA, oriundo do Termo de Adesão nº 41/2024, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, foi declarada FRACASSADA, em razão das empresas participantes não atenderem os requisitos estipulados pelo edital.

Joyce Kelle Silva da Costa

Coordenadora do Núcleo de Licitação-SEGUP/PA

Protocolo: 1320284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025/FESPDS/PA

PROCESSO Nº 2025/3140428

O Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90023/2025/FESPDS/PA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais médicos, a fim de serem empregados no Ambulatório Médico Central para a Polícia Militar do Estado do Pará, oriundo do Termo de Adesão nº 27/2021, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para a Empresa:

• AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.362.890/0001-44;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	CONJUNTO DE RÉGUAS DE ESQUIASCOPIA	01	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.560,00

Por oportuno, informa-se que os itens 01, 03 e 04 foram fracassados.

Francisco Gilvan Lopes da Nóbrega Júnior

Secretário Executivo FESPDS/PA

Protocolo: 1320369

DIÁRIA

PORTARIA Nº 524/2026 –SAGA, de 30 de abril de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2621765;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de TOMÉ-AÇU/PA, no período de 17.04.2026:

CIVIL	
NOME: PETERSON DAYVID GARCIA DO CARMO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5968423 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE AUTORIDADE EM APOIO A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

NOME: AMAURI MOREIRA DOS SANTOS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5957745 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE AUTORIDADE EM APOIO A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
--	--

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 247,06 a servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 30 de abril de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 525/2026 –SAGA, de 30 de abril de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2605122;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 15.04.2026:

MILITAR	
NOME: CEL PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5264162-1 LOTAÇÃO: GRAESP	APOIO A CASA MILITAR NO TRANSPORTE DA GOVERNADORIA
NOME: CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54185292-1 LOTAÇÃO: GRAESP	APOIO A CASA MILITAR NO TRANSPORTE DA GOVERNADORIA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$ 329,44 a servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 30 de abril de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1320619

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOBRE TORCIDAS ORGANIZADAS E GRANDES EVENTOS DE ESPORTE E LAZER.

DECISÃO CONJUNTA Nº 001/2026.

Assunto: Determinação de não instalação de telões no raio de 500 metros de estádio de futebol em dias de jogos oficiais.

O COMITÊ INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOBRE TORCIDAS ORGANIZADAS E GRANDES EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas no âmbito da Resolução nº 001/2025-CIGESP/SEGUP,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, da segurança dos torcedores e da fluidez das operações de segurança em dias de eventos esportivos de grande porte;

CONSIDERANDO o histórico de aglomerações em áreas externas aos estádios, potencializadas pela instalação de telões para transmissão simultânea das partidas;

CONSIDERANDO que tais aglomerações podem dificultar o controle de acesso, a mobilidade urbana, o trabalho das forças de segurança e dos serviços de emergência;

CONSIDERANDO a importância de prevenir conflitos entre torcidas organizadas e demais frequentadores, especialmente em zonas de circulação e dispersão do público;

CONSIDERANDO as diretrizes de planejamento integrado entre os órgãos de segurança pública, fiscalização municipal e organizadores de eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a instalação, montagem e/ou operação de telões, painéis de transmissão audiovisual ou estruturas similares destinadas à exibição de partidas de futebol no raio de 500 (quinhentos) metros do perímetro externo de estádios, em dias de jogos oficiais.

Art. 2º A vedação aplica-se a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive estabelecimentos comerciais, organizadores de eventos e entidades privadas, independentemente de autorização prévia, ressalvadas situações expressamente autorizadas pelo Comitê, mediante análise técnica de risco.

Art. 3º Compete aos órgãos de fiscalização estadual e municipal, em conjunto com as forças de segurança pública, adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta decisão, incluindo:

I – fiscalização preventiva;

II – notificação para retirada imediata de estruturas irregulares;

III – apreensão de equipamentos, quando necessário;

IV – aplicação das sanções administrativas cabíveis.